PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 110/24
Folhas 02
B

Ofício nº 202/2024/PGM

Vilhena/RO, 8 de abril de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.944/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.357.305,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 09/04/24
Hora: 8h05
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE ...ANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 08/04/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/317239. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 110/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.944, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.357.305,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, conforme as seguintes considerações:

Considerando a Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção vigilância em saúde constante na Programação Anual de Saúde - PAS 2024; e

Considerando os objetivos de fortalecer e aprimorar as ações de Vigilância em Saúde de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários e manter ações de promoção, prevenção e controle de agravos; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, na conta bancária nº 624.082-5 recursos provenientes da União.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 08/04/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/317240. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 110/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.944 , DE 8 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.357.305,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.357.305,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3390.30.00.00	26000040 Material de Consumo	R$	520.853,66
3390.39.00.00	26000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	836.451,69
TOTAL.....		R$	1.357.305,35

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 08/04/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/317241. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 110/24
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEMORANDO Nº 050/2024/SEMUS/ORÇ Vilhena-RO, 08 de abril de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção vigilância em saúde constante na Programação Anual de Saúde - PAS 2024;

Considerando os objetivos: Fortalecer a ações de Vigilância em Saúde; Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários e Manter ações de promoção, prevenção e controle de agravos;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 624.082-5 recursos provenientes da união, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	15.592.724,29	9.530.403,08

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 045/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS ...D STEDILE (CPF ###.###.032-##), WAGNER WASCZUK BORGES (CPF #...859-##), em 08/04/2024 - 08:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: ht... ...signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/316691. Folh... 1 de 1